



Estado da Paraíba  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Gabinete do Vereador Marmuthe Cavalcanti**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**AUTORIA: VEREADOR MARMUTHE CAVALCANTI**

**PLO N° 012. 2023**

**EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N° 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, O “DIA DA VALENTINIDADE”, EM RECONHECIMENTO CULTURAL, SOCIAL E ECONÔMICO AO BAIRRO DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, A SER REALIZADO ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEXTA-FEIRA DO MÊS DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768/2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de João Pessoa, o “DIA DA VALENTINIDADE”, em reconhecimento a importância histórica, cultural, social e econômica do bairro Valentina de Figueiredo, a ser instituído anualmente na primeira sexta-feira do mês de outubro.

**Art. 2º** Ato do Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2023.

  
**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000  
E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br  
Telefone: (83) 3218-6359

## JUSTIFICATIVA

A propositura em questão tem por finalidade instituir no Anexo Único da Lei Ordinária nº 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de João Pessoa, o “DIA DA VALENTINIDADE”, em reconhecimento a importância histórica, cultural, social e econômica do bairro Valentina de Figueiredo, a ser instituído anualmente na primeira sexta-feira do mês de outubro, passando a integrar, também, o calendário de festejos locais celebrativos do aniversário do bairro, que ocorre em 25 de Outubro.

Um dos bairros mais populosos de João Pessoa, o Valentina de Figueiredo foi fundado em 1984 e é considerado o primeiro planejamento urbanístico da capital paraibana. O histórico bairro tem seu nome em homenagem à mãe de um ex-presidente do Brasil na época da ditadura militar, João Batista de Figueiredo. Registros afirmam que o bairro foi construído em uma parceria entre o Governo da Paraíba, através do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba (IPEP) – e pelo Governo Federal, através do Banco Nacional de Habitação (BNH), e abrigou, inicialmente, servidores públicos que puderam ter a oportunidade de adquirir casas a valores e condições especiais.

Custando bilhões de cruzeiros, o Valentina à época foi considerado o maior conjunto habitacional executado no Norte e Nordeste do país por um Instituto de Previdência Estadual, com 4.401 unidades residenciais em sua primeira etapa. A estimativa populacional era de 26.406 habitantes, considerando uma taxa de ocupação média de seis habitantes por unidade residencial. Ao longo das décadas, o Valentina se consolidou como um bairro aprazível e receptivo para se morar e/ou empreender, razão pela qual a sua população aumentou sobremaneira, especialmente, com o *boom* habitacional trazido pelos investimentos da construção civil.

Atualmente, o bairro já tem população que beira os 100 mil habitantes no conglomerado que se batiza como “grande Valentina”, ou seja, a soma de moradores centrais do bairro, mais aqueles que residem nas comunidades adjacentes e que nasceram de desdobramentos do próprio Valentina. De latente potencial econômico, o comércio da região foi fortemente aquecido com a chegada de grandes investimentos, bancos, supermercados, loteamentos e empreendimentos de habitação popular, que fazem a economia local movimentar anualmente milhões em renda, produtos e serviços, bem como milhares de empregos diretos e indiretos.

Para além dessas questões, o bairro é ainda privilegiado pela localização geográfica invejável, muito próximo das praias do litoral sul pessense, o que contribuiu para uma perspectiva de futuro turístico inigualável em relação a outras regiões, bem como, pela observância de milhares de metros quadrados ainda desabitados e passíveis de expansão comercial e habitacional.

De povo caloroso, simples, trabalhador e ordeiro, o Valentina merece ter um dia no calendário de eventos do Município para comemorar a forte identidade que seus moradores tem com o bairro, e ainda, fazer com que esta data seja um momento de confraternização social e comercial, potencializando os pequenos empreendimentos e aquecendo, ainda mais, neste mês de seu aniversário, as vendas e a economia. Esta data, a partir de formalizada, permitirá que os moradores organizem neste dia uma série de eventos de manifestação própria da comunidade, incentivando os talentos locais nas mais diversas áreas, bem como, permitindo mais visibilidade a história da nossa região. Projetos de igual

natureza já tornaram-se Lei Estadual reverenciando a importância de bairros de outros municípios, e teve impacto positivos no seu desenvolvimento, razão pela qual resta claro sua viabilidade e aprovação.

Há de se pontuar também a constitucionalidade da iniciativa legislativa em apreço, que não invade a competência privativa de nenhum poder e trata de tema apto a ser enfrentado pelo legislativo-mirim, como de interesse local, nos termos do art. 30, I, da CF e art. 5, I, da LOMJP. Tampouco afronta a livre iniciativa, nem traz obrigações ao poder executivo, vez que não implementa medidas onerosas, mas tão somente expressa a competência do Vereador em incluir datas comemorativas ao calendário oficial de eventos do Município, no anexo de Lei previsto competente para tanto.

Por todo o exposto, peço aos nobres pares que possam se somar a essa luta, aprovando o presente Projeto de Lei e garantindo que esta iniciativa se concretize em nosso Município, enquanto Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, em 08 de agosto de 2023.



**MARMUTHE CAVALCANTI**  
VEREADOR EM JOÃO PESSOA

Rua das Trincheiras, nº 43, Centro, João Pessoa/PB – CEP: 58.011-000  
E-mail: vereadormarmuthe@joaopessoa.pb.leg.br  
Telefone: (83) 3218-6359